



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.518/2017

Ementa: "Que altera o art. 3º da Lei nº 1.517/2017 e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1.517/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 05 de setembro de 2017.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

